LEI MUNICIPAL N.º 1.617/2005

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Professor, Área 2, Disciplina de Matemática, carga horária de 20(vinte) horas semanais, em substituição a professora em Licença para Tratamento de Saúde, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Reis, a partir da vigência desta Lei, até 60 (sessenta) dias após.

Art.2º- O Contrato autorizado pelo artigo 1º será de Natureza Administrativa, com salário mensal de R$ 758,04 (setecentos e cinqüenta e oito reais e quatro centavos), para 20(vinte) horas semanais.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2005:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2.057 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.01.0100 – 1376 – Contr.Tempo Determ.Profes.Efetivo Exerc.Magistério
3.1.90.13.02.0200 – 1393 - INSS Profes.Efetivo Exerc.Magistério
Recurso 0030 - FUNDEF

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 06 de setembro de 2005; 147º da Colonização e 46º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

VALÉRIO VILI TREBIEN
Sec. Mun. da Educação e Cultura

Registre-se e publique-se.

ROMEU ANTÔNIO UNFER
Sec. Mun. da Administração